



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR
ESTADO DE SERGIPE**

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL

Órgão: Câmara Municipal de Malhador/SE

Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2024 (1º Trimestre)

Gestor: Wladimir Souza de Oliveira

E-mail: cmmalhador.controleinterno@gmail.com

ÍNDICE

1. Planejamento Orçamentário
2. Fontes de Critérios, Procedimentos e Alcance
3. Receita e Tesouraria
4. Despesa
5. Limites Legais e Gestão Fiscal
6. Processos Licitatórios e Suas Dispensas/Inexigibilidade
7. Contratos
8. Atividades Realizadas pelo Controle Interno
9. Atividades Legislativas
10. Administrativos
11. Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Em cumprimento as determinações legais, e em observância ao que dispõe o art. 74 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Resolução do TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao exercício financeiro de 2024. Cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio **2022/2025** foi aprovado pela Lei Municipal nº **546 de 17/12/2021**.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 foi aprovada através da Lei Municipal nº **579 de 16/06/2023**, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº **591 de 01/12/2023**, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais), assim distribuídos:

Despesas Correntes	2.165.900,00
Despesas de Capital	34.100,00
Reserva de Contingencia	0,00
TOTAL	2.200.000,00

2 – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações posteriores) e Lei Federal nº 14.133/2021 – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providencias;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

3 – RECEITA E TESOURARIA:

3.1 – RECEITA ARRECADADA

O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 509.875,68** (quinhentos e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	169.528,15	169.958,56	170.388,97	509.875,68
TOTAL	169.528,15	169.958,56	170.388,97	509.875,68

3.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/03/2024, importava em R\$ 52.405,77 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos), assim distribuídas:

Descrição	
Bancos c/movimento	52.405,77
TOTAL	52.405,77

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

3.3 – RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA

A receita extraorçamentária do período importou em R\$ 111.727,77 (cento e onze mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e sete), assim desdobrada:

INSS - SERVIDORES	27.380,62
IRRF	23.838,13



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

ISS	0,00
CONSIGNAÇÕES BANESE	38.942,96
PENSÃO ALIMENTICIA	3.000,00
CONSIGNAÇÕES CAIXA ECONÔMICA	17.959,74
SALÁRIO FAMILIA	496,32
INSS - RETENÇÃO NOTAS FISCAIS	110,00
TOTAL	111.727,77

4 – DESPESA

4.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 1.907.597,58 (um milhão, novecentos e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, importou em **R\$ 466.641,87 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância em **R\$ 466.641,87 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)**.

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhadas (R\$)	Liquidadas (R\$)	Pagas (R\$)
Período em exame	1.907.597,58	466.641,87	466.641,87
Acumulado	1.907.597,58	466.641,87	466.641,87

4.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Câmara aplicou recursos da ordem de **R\$ 0,00 (zero reais)** com doações a pessoas carentes, conforme demonstrado abaixo:

Outros Auxílios Financeiros	0,00
Material de Distribuição Gratuita	0,00
TOTAL	0,00

4.3 – PATRIMÔNIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

O patrimônio da Câmara é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período não teve gastos com patrimônio, tendo movimentação de almoxarifado conforme discriminados abaixo:

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	3.437,16
Obras	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
Total	3.437,16

4.3.1 – BAIXAS NO PATRIMÔNIO

No período não houve baixas do patrimônio.

5 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através do Decreto Legislativo nº 25 de 03/07/2020, e estão assim discriminados:

Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura 2021-2024, nos termos do art. 29, inciso IV, da Constituição Federal, em até **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

5.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O global dos custos da Câmara Municipal de Malhador/SE com a folha de pagamento até o período em exame, alcançou o montante de **R\$ 261.813,07 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e treze reais e sete centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, o qual estima receita de até 70% da receita da Câmara, que equivale a **R\$ 1.427.651,86 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, constata-se que os gastos com a folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais vigentes.

6 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

No período auditado, foram realizados **2 (duas)** dispensas de licitação e **03 (três)** inexigibilidades. Conforme detalhamento na tabela abaixo:

TIPO	Nº/2024	OBJETO	Nº CONTRATO
DISPENSA	01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DA SEDE DA CÂMARA, COMPREENDENDO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DA REFORMA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE	11/2024
DISPENSA	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MALHADOR/SE	13/2024
INEXIGIBILIDADE	01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA LEGISLATIVA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE	09/2024
INEXIGIBILIDADE	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE OITO VEREADORES E UM ASSESSOR PARLAMENTAR NO “53º CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS”	10/2024
INEXIGIBILIDADE	03	Contratação de empresa para Serviços de Inscrição para participação de oito vereadores e um assessor parlamentar no “42º SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS” com o intuito de formação para desenvolvimento de técnicas e aquisição de conhecimentos para atuação junto ao Poder legislativo do Município de Malhador/SE	12/2024

7 – CONTRATOS

No período auditado foram celebrados **12 (doze)** contratos, conforme detalhes na tabela abaixo:

Nº/2024	OBJETO	CONTRATADO	DATA DE FIRMAMENTO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO (R\$)
001	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	STEPHANIE KATIZE ANDRADE NASCIMENTO	02/01/2024	81.600,00
002	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO	R2 GESTÃO PÚBLICA	02/01/2024	48.000,00
003	FORNECIMENTO DE INTERNET	E & F TECNOLOGIA	02/01/2024	10.860,00
004	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	FACILITA	02/01/2024	48.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

005	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	CLOUD	02/01/2024	17.400,00
006	ELABORAÇÃO E ENVIO DAS INF. DE SST AO E-SOCIAL 4º FASE	R2 GESTÃO PÚBLICA	02/01/2024	45.840,00
007	ASSESSORIA EM FOLHA DE PGTO, INFORMES, ENVIOAO E-SOCIAL	TECSIS	02/01/2024	39.600,00
008	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA	MERCADINHO PAIS E FILHOS	23/01/2024	17.488,58
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA LEGISLATIVA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE	CONSULEGIS	02/02/2024	71.500,00
010	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE OITO VEREADORES E UM ASSESSOR PARLAMENTAR NO “53º CURSO DE APRIMORAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS”	TLE – TREINAMENTO NO PODER LEGISLATIVO	22/02/2024	7.200,00
011	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DA SEDE DA CÂMARA, COMPREENDENDO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DA REFORMA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE	LUIZ ANTÔNIO SILVA OLIVEIRA	15/03/2024	2.000,00
012	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE OITO VEREADORES E UM ASSESSOR PARLAMENTAR NO “42º SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS” COM O INTUITO DE FORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS E AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE	DINAMICA PÚBLICA LIMITADA	22/03/2024	7.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

8 – ATIVIDADES REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO

Durante o período este Controle Interno desempenhou atividades verbais de orientação no que tange ao cumprimento das normas impostas pelos órgãos de fiscalização externa, para cumprir o que rege a lei.

Durante o período foram analisados o trâmite de todos os Processos Licitatórios, processos de despesas e outros mais. Houve a fiscalização para o Cumprimento do que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange ao gasto com pessoal, a parte Orçamentária, Financeira e Patrimonial. No que tange a responsabilidade da Unidade de Controle Interno, as atividades foram fielmente cumpridas.

9 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

9.1 - INDICAÇÕES DE VEREADORES

No período auditado 27 Indicações foram tramitadas na casa. Conforme tabela de detalhamento abaixo:

Nº DA INDICAÇÃO	AUTORIA	RESUMO DO ASSUNTO	DATA	SITUAÇÃO
01/2024	Jalisson Alves da Invenção	Que seja feita a pintura dos redutores de velocidade (quebra-molas) do Mangabá	19/02/2024	Encaminhada ao executivo
02/2024	Jalisson Alves da Invenção	Que seja feita a pintura dos redutores de velocidade (quebra-molas) da Av. Nova Brasília.	19/02/2024	Encaminhada ao executivo
03/2024	Gerinaldo de Jesus Rocha	Que seja feita a pavimentação da rua que inicia na residência do Sr. Francisco e finaliza na residência do Sr. Maicon.	19/02/2024	Encaminhada ao executivo
04/2024	Jalisson Alves da Invenção	Que seja feita a construção de uma orla na lagoa que fica localizada as margens da rodovia SE-245 próximo ao posto de combustível.	26/02/2024	Encaminhada ao executivo
05/2024	Gerinaldo de Jesus Rocha	Que seja construída uma praça no terreno que abrigava a antiga escola Luiz Braile, no Povoado Palmeiras.	19/02/2024	Encaminhada ao executivo
06/2024	Jalisson Alves da Invenção	Que seja feita a construção de um ginásio de esportes no município.	28/02/2024	Encaminhada ao executivo
07/2024	Jalisson Alves da Invenção	Que seja feita a recuperação do calçamento que dá acesso ao Maxixe.	04/03/2024	Encaminhada ao executivo
08/2024	Jalisson Alves da Invenção	Que seja feita a criação da Guarda Municipal neste Município.	19/02/2024	Encaminhada ao executivo
09/2024	Gerinaldo de Jesus Rocha	Que seja construído o calçamento em paralelepípedo na Rua São João, localizada no Povoado Palmeiras.	06/03/2024	Encaminhada ao executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

10/2024	Valter Oliveira Souza	Que seja construído o calçamento da comunidade Mangabeira, Localizada na serra do município.	06/03/2024	Encaminhada ao executivo
11/2024	Valter Oliveira Souza	Que seja feita a contratação de um médico Neuropediatra para atuação no município.	06/03/2024	Encaminhada ao executivo
12/2024	Valter Oliveira Souza	Que seja feita a construção de um posto de saúde na Av. Nova Brasília, situada neste município.	06/03/2024	Encaminhada ao executivo
13/2024	Jalisson Alves da Invenção	Que seja feita a construção de uma praça próximo a caixa de água do Povoado Antas.	11/03/2024	Encaminhada ao executivo
14/2024	Gerinaldo de Jesus Rocha	Que seja construído o calçamento em paralelepípedo nas ruas do loteamento João de Lia.	11/03/2024	Encaminhada ao executivo
15/2024	Valter Oliveira Souza	Que seja feita a construção de uma quadra de esportes no Povoado Adique.	11/03/2024	Encaminhada ao executivo
16/2024	Antônio Luiz dos Santos	Que seja feita a reforma da quadra de esportes do Povoado Alecrim.	16/03/2024	Encaminhada ao executivo
17/2024	Valter Oliveira Souza	Que seja construído um posto de saúde no Povoado Poço Terreiro.	12/03/2024	Encaminhada ao executivo
18/2024	Gerinaldo de Jesus Rocha	Que seja feita a construção do calçamento em paralelepípedo na Rua Santo Antônio, localizada no Povoado Saco Torto.	12/03/2024	Encaminhada ao executivo
19/2024	Jalisson Alves da Invenção	Que seja realizada a transposição da barragem Jacarecica 2 para o município de Malhador.	12/03/2024	Encaminhada ao executivo
20/2024	Eriberto Alves de Andrade	Que seja feita a recuperação dos calçamentos das Ruas João Lima e da Rua que dá acesso à casa de farinha de Noro, situadas no Povoado Saco Torto.	12/03/2024	Encaminhada ao executivo
21/2024	Eriberto Alves de Andrade	Que feito o calçamento da estrada que dá acesso a Fazenda Santo Isidoro.	12/03/2024	Encaminhada ao executivo
22/2024	Maria Geane Vieira Mendonça	Que seja feita a construção de uma creche no terreno da antiga escola Luiz Braille, situado no Povoado Palmeiras.	20/03/2024	Encaminhada ao executivo
23/2024	Maria Geane Vieira Mendonça	Que seja feito o reajuste salarial para os professores contratados e uma gratificação para os auxiliares que trabalham com os professores na educação infantil.	20/03/2024	Encaminhada ao executivo
24/2024	Valter Oliveira Souza	Que seja feita a construção de um ginásio de esportes na Av. Nova Brasília, situada neste município.	11/03/2024	Encaminhada ao executivo
25/2024	Valter Oliveira Souza	Que seja feita a reforma do mercado municipal.	11/03/2024	Aguardando autorização para leitura
26/2024	Gerinaldo de Jesus Rocha	Que sejam instalados cerca de 150 metros de rede elétrica de baixa tensão, para implantação de iluminação pública na Rua Santo Antônio, localizada no Povoado Saco Torto.	20/03/2024	Encaminhada ao executivo
27/2024	Jalisson Alves da Invenção	Que seja feita a recuperação do calçamento que dá acesso ao Maxixe.	20/03/2024	Encaminhada ao executivo

9.2 - PROJETOS DE LEIS

Durante o período de auditoria, 04 Projetos de Leis foram protocolados nesta casa legislativa, os quais encontram-se conforme descrições abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
PL 01/2024	Que dispõe sobre a atualização do vencimento inicial dos profissionais do Magistério Público do Município de Malhador/SE conforme o que determina o art.5º da Lei 11.738/2008 - Piso Salarial do Magistério Público, para o valor correspondente ao divulgado pelo MEC para o ano de 2024, de R\$4.580,57, altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 504, de 02 de setembro de 2019 e dá outras providências.	DATA: 07/03/2024 Francisco de Assis Araújo Júnior (Prefeito Municipal)	APROVADO
PL 02/2024	Dispõe sobre a proibição, da Administração Pública do município de Malhador, no uso de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos, durante eventos públicos.	DATA: 11/03/2024 Francisco de Assis Araújo Júnior (Prefeito Municipal)	APROVADO
PL 03/2024	Dispõe sobre o pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo de Malhador/SE, que se deslocarem para dentro ou fora do estado de Sergipe, e dá outras providências.	DATA: 18/03/2023 Wladimir Souza de Oliveira, Alisson de Oliveira Macena, Valter Oliveira Souza e Eriberto Alves de Andrade	APROVADO
PL 04/2024	Assegura a aplicação, no âmbito do Município de Malhador, o disposto na Lei Federal Nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia a escuta especializada e ao depoimento especial sem danos à criança e adolescente, vítima ou testemunha de violência e dá outras providências.	DATA: 26/03/2024 Francisco de Assis Araújo Júnior (Prefeito Municipal)	APROVADO

9.3 - LEIS MUNICIPAIS

No período, **03 (três)** novas leis foram aprovadas, sancionadas e publicadas no diário oficial da Prefeitura de Malhador/SE. Para maiores informações sobre as novas legislações sobre o Município, favor, consultar no diário oficial da prefeitura ou a secretária da Câmara.

- Lei Municipal nº 592 de 13 de março de 2024.
- Lei Municipal nº 593 de 18 de março de 2024.
- Lei Municipal nº 594 de 22 de março de 2024.

9.4 – REQUERIMENTOS

Durante o período de auditoria, **NENHUM** requerimento tramitou nesta casa legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

9.5 – PROJETO DE RESOLUÇÃO

No período de apuração, nenhum Projeto de Resolução foi tramitado na casa.

9.6 – RESOLUÇÃO

No período de apuração, nenhuma Resolução foi tramitado na casa.

9.7 – MOÇÕES

No período de apuração, NENHUMA Moção foi tramitado na casa.

9.8 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

No período de apuração, NENHUM Pedido de Providência foi tramitado na casa.

9.9 – SESSÕES LEGISLATIVAS

As sessões legislativas correspondem ao período de trabalho parlamentar durante o ano. Essas por sua vez, divide-se em sessão legislativa ordinária e extraordinária. Na Câmara Municipal de Malhador/SE, foram realizadas um total de **09 (nove)** sessões ordinárias no decorrer do período em análise.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS SESSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO



SESSÃO DO DIA
20 DE FEVEREIRO DE 2024



SESSÃO DO DIA
27 DE FEVEREIRO DE 2024



SESSÃO DO DIA
05 DE MARÇO DE 2024



SESSÃO DO DIA
07 DE MARÇO DE 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO



SESSÃO DO DIA
12 DE MARÇO DE 2024



SESSÃO DO DIA
14 DE MARÇO DE 2024



SESSÃO DO DIA
21 DE MARÇO DE 2024



SESSÃO DO DIA
26 DE MARÇO DE 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO



SESSÃO DO DIA
29 DE FEVEREIRO DE 2024

9.10 – DECRETOS LEGISLATIVOS

No período auditado, não foi registrado nenhum decreto nesta casa legislativa.

10 – ADMINISTRATIVOS

10.1 OFÍCIOS

Ofício é o nome comumente utilizado para solicitar, reivindicar, notificar ou comunicar formalmente sobre determinado tema. Mais utilizado por repartições públicas ou corporativas que precisam ter um registro e controle das notificações enviadas utilizando-se para tanto uma numeração contínua e crescente dos ofícios enviados. Este controle busca permitir também a devida correspondência à resposta ao ofício, viabilizando a organização interna do que foi emitido e do que foi respondido.

Assim sendo, no período soma-se um total de **13** ofícios expedidos por esse parlamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

11 – CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

Quanto às informações contidas no relatório, constatamos que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Malhador/SE vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto á execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

O contemporâneo relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este Setor de Controle Interno à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de **01/01 a 31/03 de 2024**, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO
Malhador/SE, 29 de abril de 2024.

ALEFY OLIVEIRA VIANA
Controle Interno